



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 012, de 21 de Março de 2025

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 641, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 21 de março de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

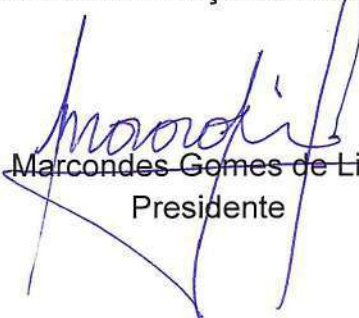
Art. 1º - A Lei Municipal nº 641, de 10 de agosto de 2022, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam criados na rede municipal de ensino de Porteiras 100 (cem) cargos de Cuidador da Educação Especial.

Art. 3º - O valor da remuneração mensal ser percebida pelo Cuidador da Educação Especial será de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) mensal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

Recebido em
21/03/2025
